



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
41/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA FIORILLI  
SOFTWARE LTDA, REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023,  
PROCESSO Nº 44/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede a Av. Marginal, nº 65, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Bálamo/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 5.146.225-4 – SSP/SP e CPF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado à Rua Anísio Haddad, nº 8205, Bloco I, Apto. 23, Green Fields Residence Club, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 41/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante na Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 175.123,20** (cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), com 12 parcelas mensais, reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do inciso IV, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 41/2023, firmado em 18/09/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 17 de Setembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRADADA:**

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**FIORILLI SOFTWARE LTDA**  
**JOSÉ ROBERTO FIORILLI**  
**Sócio Proprietário**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:

2. \_\_\_\_\_  
Nome: